



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano VI - Edição nº 00390 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
63F09A42C48444ED16EB37E979FB97E1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CESSÃO N° 004/2024 e N° 005/2024.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 005/2024

Terceiro Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 005/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Itamari/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 005/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDEnte**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, com sede na Av. Praça João Freire de Carvalho, nº s/n, Itamari - CEP 45.455-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 005/2024.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 11 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
VINICIUS DO VALE DE SOUZA
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERCEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL N° 004/2024

Terceiro Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 004/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Jitaúna/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.205.686/0001-61, com sede na Av. Lomanto Júnior, nº s/n, Centro, Jitaúna - CEP 45225-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de julho de 2024 a 11 de agosto de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 004/2024.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO - As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 11 de julho de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
VINICIUS DO VALE DE SOUZA
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
MARCELO PECORELLI GOMES
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

cimurc@jitauna.ba.gov.br